



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5940/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM, concede ao Sr. Murilo Carlos Celestino, CPF nº 418.460.876-00, cônjuge da ex-servidora Elizabet de Oliveira Celestino, CPF nº 009.087.766-75, falecida no dia 21 de fevereiro de 2022, o benefício de pensão por morte, conforme previsto no artigo 26, inciso II da Lei Municipal nº 2.157/2014, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos, a partir de 21.02.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 5931-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de abril de 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.